



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1227

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1227

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.462, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Determina a abertura de procedimento administrativo, para fins de apuração do pedido de reparação de danos materiais, ocorrido em veículo, conforme Boletim de Ocorrência n. GN8532-1/2026 - 1ª EDIÇÃO e expediente protocolado sob n. 1905/2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o pedido de reparação de danos materiais, ocorrido em veículo, conforme Boletim de Ocorrência n. GN8532-1/2026 - 1ª EDIÇÃO e expediente protocolado sob n. 1905/2026, subscrito por Cristian Dezoti Luciano.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada a abertura de Procedimento Administrativo, para fins de apuração do pedido de reparação de danos materiais, ocorrido em veículo, conforme Boletim de Ocorrência n. GN8532-1/2026 - 1ª EDIÇÃO e expediente protocolado sob n. 1905/2026.

Art. 2.º - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente - Edson Rafael Delanezi

Membro - Rosângela de Cassia Marques Rosa

Membro - Silvio Carlos Martins

Art. 3.º - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Processante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 30 de abril de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30

de abril de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 15.951, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **WAGNER LUIZ BELTRAME JUNIOR**, portador(a) da cédula de identidade **RG nº ***.509.933-***, aprovado(a) em **Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022**, classificação **39º lugar**, **NOMEADO(A)**, a partir de 30 de abril de 2026, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Motorista	T1 - 04- A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - O(A) servidor(a) acima nomeado(a) passa a exercer efetivamente o cargo de **Motorista** a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 30 de abril de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de abril de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.952, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR(A) EM PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1227

Página 3 de 8

disposto no artigo 64, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 1579/98) e no artigo 16 da Lei n. 2116/08; considerando as razões que constam no ofício DGP n. 193/2026, datado de 30/04/2026, devidamente autorizado pela Coordenadora de Administração, Silmara Saraiva Marques dos Santos, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição do(a) servidor(a) **Verônica Pedrosa Lopes de Souza**, Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, pelo servidor **Ivan Carlos Bergonsi Filho**, Escriturário, enquanto perdurarem as férias regulamentares no período de 04 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) **Ivan Carlos Bergonsi Filho** autorizado(a) a praticar todos os atos decorrentes das atribuições próprias do Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - O(A) servidor(a) substituto(a) fará jus à diferença de vencimento, conforme disposto no artigo 16, § 2º, da Lei n. 2116/08.

Art. 4º - Ficam suspensos os efeitos decorrentes da Portaria n. 15.527, de 01 de agosto de 2025, no período de substituição previsto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 30 de abril de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de abril de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.953, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*CONCEDE A CONVERSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A
SERVIDOR(A).*

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 1588/2026, 06/04/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 22/04/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão
------	--------------	--------------------	--------------------

Claudia Regina Bianchini de Oliveira	Diretor de Atenção Básica e Vigilância em Saúde	26/03/2017 a 25/03/2022	2ª parc.	28 dias
--------------------------------------	---	-------------------------	----------	---------

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 30 de abril de 2026.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de abril de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1227

Página 4 de 8

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2026



EDITAL DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS

O **Prefeito do Município de Tambaú/SP**, por meio de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo nº 01/2026, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
10035	DANIELA AUXILIADORA DA ROCHA SILVA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - TAMBAÚ	INDEFERIDO
10025	FABRICIO DONIZETI PONCIANO	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - TAMBAÚ	DEFERIDO
10001	GUILHERME APARECIDO DOS SANTOS NORATO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - EDUCAÇÃO FÍSICA - TAMBAÚ	DEFERIDO
10081	LIDIANE FEITOSA MELO	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - TAMBAÚ	DEFERIDO
10021	LUCAS DONIZETTI MARTINS	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - EDUCAÇÃO FÍSICA - TAMBAÚ	DEFERIDO
10039	RAFAELA OLIVEIRA RODRIGUES DOS ANJOS	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - TAMBAÚ	DEFERIDO
10058	THAMIRES SARRA GONZAGA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - TAMBAÚ	DEFERIDO

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, deverão acessar o endereço eletrônico **<https://indepac.selecao.net.br/>**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Tambaú, 30 de abril de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1227

Página 5 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA PARCIALMENTE** a Dispensa de Licitação **Nº 47/2026 - Contratação de Empresa para Confecção de Figurinos e Agasalhos Personalizados, Destinados aos Idosos Participantes do Grupo Alegria de Viver**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **MARIA CRISTINA ZANETTI MALVESTITI, inscrita sob o CNPJ nº 00.487.263/0001-77**, com proposta para o Item 03 no valor unitário de R\$ 138,80 e sendo o valor total de **R\$ 13.880,00** (treze mil, oitocentos e oitenta reais) para a referida Dispensa de Licitação.

Tambaú-SP, 30 de Abril de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1227

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso IX, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 48/2026 – Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços relativos à emissão, gerenciamento e administração de cartões de pagamento corporativos, destinados à Administração Direta e Autarquia Municipal, para utilização em saques autorizados e como meio de pagamento na aquisição de bens e serviços, especialmente para despesas de pronto pagamento, viagens e serviços de outras despesas operacionais devidamente autorizadas**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Banco do Brasil SA CNPJ 00.000.000/0001-91**, com proposta que **não implica em impacto orçamentário - financeiro** para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 30 de Abril de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1227

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 51/2026 – Aquisição de materiais de consumo, visando à composição de kits maternidade, destinados ao atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou em situação emergencial, no âmbito da política pública de assistencial do Município**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Lojas Genivalda CNPJ 10.706.956/0003-29** com proposta no valor total de **R\$14.831,00** (catorze mil, oitocentos e trinta e um reais) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 30 de Abril de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1227

Página 8 de 8

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo, 75, Inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação N.º 52/2026 – para Contratação de empresa para confecção de fatura de saneamento, à empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 50.735.505/0001-72, no valor de R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais). Tambaú, 30 de abril de 2026. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500

.....